



## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 003/2025

O Vereador que abaixo subscreve o presente vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 9º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 43, II da Lei Orgânica do Município, requer que seja remetido ao Sr. Prefeito Municipal, o presente Pedido de Informação, para que este encaminhe à esta Casa, o que segue:

1. Requer relação dos devedores com o Erário Municipal.
2. Requer o percentual de adimplentes e de inadimplentes dos impostos relativo ao IPTU, ISS e Taxa de Localização e Funcionamento relativo aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.
3. Entende o signatário, que referido Projeto de Lei, necessita vir acompanhado da estimativa do Impacto orçamentário-financeiro, a teor do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que referido documento, ao menos nas cópias que foram entregadas a este Vereador, não estavam incluídos.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2025 que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão de multas e juros incidentes sobre créditos tributários e não tributários, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.997/2019 e dá outras providências.”*, se fazem necessários estes esclarecimentos para que este Vereador e acredito, que também os colegas Vereadores possam com segurança analisar e votar o presente projeto de Lei.

Ademais tais dados são necessários para que este Vereador possa se posicionar quanto a matéria, porque no nosso Município, ao menos na época que eu fui prefeito, tínhamos o orgulho de dizer que o nosso povo honrava com os seus compromissos, pagava seus impostos, sendo que a maioria da população pagava os impostos em dia.



Desta forma, em homenagem aos contribuintes municipais que pagam suas obrigações com o Município em dia, entendo imprescindíveis que venham estas informações ao legislativo para que possamos nos posicionar a respeito da matéria.

A votação do projeto sem estas informações, seria, com respeito as opiniões divergentes dos colegas, a meu ver, um prêmio para aqueles que não pagaram seus impostos em dia, pois poderão, com o conteúdo do presente projeto de lei, regularizar sua situação, pagando apenas os valores corrigidos.

Assim, entendo que, diante dos valores de créditos apresentados, precisa o Município urgentemente adotar formas de avisar aos contribuintes acerca dos débitos em aberto, e, a meu ver, inclusive, não contemplar a esses contribuintes inadimplentes com programas e benefícios oferecidos pelo Município.

O presente Pedido de Informação se baseia no dever de fiscalização inerente a função do Vereador.

Chapada-RS, Plenário Annildo Becker, em 28 de janeiro 2025.

Vereador Agenor Finck – MDB